GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3570 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo: **TC-008260.989.25-6**

Embargante: Playpiso Pisos Esportivos Ltda.

Assunto: Embargos de Declaração contra decisão, proferida em 23 de abril de 2025, que considerou prejudicado o pedido de suspensão do Pregão Eletrônico nº 1/2025 e da contratação dele decorrente, bem como orientou o exame da matéria ao rito ordinário

Advogados(as): Julio Cesar Goulart Lanes (OAB/SP nº 285.224).

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL. OMISSÃO. DÚVIDA. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira , e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, preliminarmente, **conheceu** dos Embargos de Declaração opostos por Playpiso Pisos Esportivos Ltda. e, no mérito, ante o exposto no voto do Relator, **rejeitou-os**, mantendo-se integralmente os termos e fundamentos da decisão recorrida.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

/FP